ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 306, de 20 de Maio de 2008.

Dispõe sobre o envio de cópias de Projetos e respectivas Leis, com os discursos que homenageiam pessoas e entidades da comunidade de Erechim ao Arquivo Histórico e dá outras providências.

ANACLETO ZANELLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica a Secretaria da Câmara Municipal de Erechim autorizada a enviar ao Arquivo Histórico, cópias dos Projetos e respectivas Leis com os discursos pronunciados nesta Casa, que homenageiam Entidades e que denominam logradouros públicos e também a outorga de títulos à pessoas de nossa comunidade.

Parágrafo único – O prazo para o envio dos mesmos não poderá ultrapassar de trinta dias após a aprovação dos projetos e realização das sessões.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 20 de Maio de 2008.

Anacleto Zanella

Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vania I. S. Miola

Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Primeira Secretária